

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG

3701.04.121.0002.2291	F	3190.00	00	600.000,00
Encargos Gerais - SEPLAG		Aplicações Diretas		

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ

3702.04.122.0000.2889	F	3191.00	00	12.000.000,00
Contrib Regime Previd Servid ALERJ-TCE-TJ-MP		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgaos		

TOTAL			39.154.577,11	39.154.577,11
--------------	--	--	----------------------	----------------------

Processo nº: E-01/004/167/2013, E-01/004/168/2013, E-10/002/53/2013, E-21/044/6/2013

NOTAS:
ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 00 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 05 - Salário Educação
FONTE 10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta
FONTE 12 - Convênios - Administração Direta
FONTE 19 - Convênios Intraorçament - Administr. Indireta
FONTE 22 - Adicional do ICMS - FECF

Id: 1483684

ANEXO II

UO	TIT UO	Orçamento	Em R\$ mil	LME
1201	SEPLAG	103.109	103.108	103.108
1701	SEEL	120.542	120.541	120.541
1801	SEEDUC	4.574.710	4.403.744	4.403.744
1901	SEH	23.101	17.219	17.219
1971	CEHAB-RJ	274.624	163.527	163.527
2135	PRODERJ	78.200	78.200	78.200
2401	SEA	26.070	26.069	26.069
2432	INEA	576.115	576.115	576.115
2501	SEAP	704.356	704.354	704.354
2604	PCERJ	1.219.843	1.207.745	1.207.745
3173	RIOTRILHOS	2.466.242	2.466.242	2.466.242
3701	EGE/SEPLAG	220.575	107.193	107.193
3702	EGE/SEFAZ	23.410.968	21.092.517	21.092.517

Id: 1483685

PROCESSO Nº E-11/50773/2012 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, às fls. 88 destes autos.

Id: 1483674

Atos do Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo E-03/2096/2009,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos do Decreto nº 42.287, de 09 de fevereiro de 2010, o Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro - CAE/RJ, da Secretaria de Estado de Educação, como segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Elaine Costa Silva (recondução)
Suplente: Jussara Greenhalgh de Oliveira Mendes (recondução)

Representantes dos Professores:

Titular: Dilson Ribeiro da Silveira
Suplente: Marcio Fialho de Oliveira

Titular: Marco Tulio Paolino
Suplente: Celeste Tereza Correa Morgado

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Sidney Campos Neves
Suplente: Délio Carneiro Marques

Titular: Solange Bergami
Suplente: Araci Gomes de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Ana Cristina Ferreira Mirrha (recondução)
Suplente: Edna Ferreira Calheiros Saraiva (recondução)

Titular: Jéssica Ferreira Araújo
Suplente: Prisca de Assis Gama Cavalcante

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/001/1295/2013,

1 - Considerar extinto, por motivo de substituição, o mandato conferido a membros titular e suplente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, como segue:

Titular: ROBERTO GOES VIEIRA, designado pelo Decreto de 17 de dezembro de 2012, publicado no D.O. de 18.12.2012.

Suplente: ALBERTO FLORES CAMARGO, designado pelo Decreto de 17 de dezembro de 2012, publicado no D.O. de 18.12.2012.

2 - Alterar a composição do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, como segue, como segue:

Titular: EDUARDO DA SILVA LIMA NETO, em substituição e completando o mandato conferido a Roberto Goes Vieira, pelo Decreto de 17 de dezembro de 2012, publicado no D.O. de 18.12.2012.

Suplente: MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO, em substituição e completando o mandato conferido a Alberto Flores Camargo, pelo Decreto de

Id: 1483673

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 24 DE ABRIL DE 2013

PROCESSO Nº E-03/001771/2011 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, às fls. 56 destes autos.

PROCESSO Nº E-03/001/1413/2013 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, às fls. 40 destes autos.

PROCESSO Nº E-06/004/80/2013 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, às fls. 21 destes autos.

PROCESSO Nº E-06/001/162/2013 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, às fls. 09 destes autos.

DE 19 DE ABRIL DE 2013

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 08 de abril de 2013, **JEFERSON DOS SANTOS BARBOZA** do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Apoio Administrativo, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/2976/2013.

*Omitido no D.O. de 24/04/2013.

DE 19 DE ABRIL DE 2013

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 18 de abril de 2013, **ANDRÉ GUSTAVO DE MENEZES ALVES** do cargo em comissão de Chefe de Equipe, símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/001/1331/2013.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 24/04/2013.

Id: 1483687

**ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
METRÔ - EM LIQUIDAÇÃO**

CNPJ 33.890.294/0001-23

ATO DO LIQUIDANTE

PORTARIA Nº 002 DE 17 DE ABRIL DE 2013

DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR O NÃO PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DA FESP - RJ.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ EM LIQUIDAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76 e, conforme o art. 4º do Manual do Sindicante aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06/09/84,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Sindicância para apurar, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, os fatos e apontar responsáveis, pelo não pagamento da Nota Fiscal de serviços da FESP-RJ nº 009278, emitida em 29/06/2005, no valor de R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais), dívida de exercícios anteriores, conforme consta no processo administrativo nº E-12/170020/2012.

Art. 2º- Designar, no âmbito desta liquidanda, os servidores Daizy Maria Fonseca, matrícula 45021, Osvaldo Henrique de Souza Neves, matrícula 45017, e Vanderlei Ferreira Torres, matrícula 45016, para realizar Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, podendo ser prorrogado, visando apurar os fatos e apontar responsáveis, com a entrega do relatório com a conclusão da apuração.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2013

CARLOS DE ARAUJO RESENDE
Liquidante do METRÔ E/L

Id: 1483069

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4361
DE 19 DE ABRIL DE 2013**

CASSA O CREDENCIAMENTO E REGISTRO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSO ESPECIALIZADO REGULAR E DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS TRANSPORTADORES DE PRODUTOS PERIGOSOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/417680/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar o credenciamento e registro para funcionamento do Curso Especializado Regular e de Atualização para Condutores de Transportadores Rodoviários de Produtos Perigosos para a SAFETY - Assessoria de Segurança Empresarial Ltda, localizado no Município do Rio de Janeiro, Rua Montividiú, 545 - Penha/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.011.641/0001-60 e Inscrição Municipal nº 20295.10-00, com fundamento nos arts. 31, I e 36, § 6º da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente

Id: 1483121. A faturar por empenho